



DECRETO Nº 093, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 92.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.01.310000 (Ficha 168)

Destinação:

Dotação: 02.08.02.449051.10.301.0005.2.633.01.310000

Dotação: 02.08.02.449052.10.301.0005.2.633.01.312001

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.02	02.08.02.449051.10.301.0005.2.633.01.310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.02	02.08.02.449052.10.301.0005.2.633.01.312001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.05	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.05	02.14.05.339039.06.122.0003.2.624.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 481) R\$	30.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	02.10.01.339030.15.451.0003.2.616.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 246) R\$	50.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 178) R\$	12.000,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.05	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.05	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.05	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.05	02.14.05.339030.06.122.0003.2.624.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 479) R\$	30.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	02.10.01.339039.15.451.0003.2.616.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 251) R\$	50.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de março de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 27/03/2021